



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 093/2021

Exmo. Sr.

**Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

A Lei nº 4.854, de 19 de agosto de 2015, autorizou o Município a doar materiais de construção para famílias de baixa renda, beneficiárias do programa de doação de lotes de terreno no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, Nova Cidade Jefferson Gonçalves Mendes - Jeffinho, para fins de construção de moradias populares próprias, em regime de mutirão.

Foram autorizadas as seguintes doações dos materiais para construção de cada casa com metragem de trinta e quatro metros quadrados, conforme projeto de engenharia padrão a ser fornecido pelo Município:

- I – cinco metros cúbicos de areia;
- II – seiscentos e cinquenta unidades de telhas cerâmicas tipo romana;
- III – trinta e seis metros lineares de peças de madeira de eucalipto 6x12;
- IV – cento e sessenta metros de caibro de madeira de eucalipto 5x5;
- V - duzentos e quarenta metros de ripa de madeira de eucalipto 5x1,5;
- VI - uma caixa d'água, em polietileno, com capacidade para trezentos e vinte e litros;
- VII - um padrão elétrico montado, com cinco ou sete metros para 110 v;
- VIII - terra para aterro ou construção;
- IX - planta com projeto de engenharia padrão.

Segundo previsto em lei, os materiais serão liberados progressivamente, à medida do cronograma traçado e da efetiva construção de cada unidade. As casas seriam construídas em regime de mutirão ou com mão-de-obra do próprio beneficiário, com prazo para término da base em seis meses e pronto para cobertura em um ano, contados da liberação para construção, sob pena de reversão, sem direito a indenizações pelas benfeitorias realizadas, nos termos da cláusula quinta da Carta de Intenções celebrada entre o Município e os beneficiários.

Como sabemos, muitos cidadãos beneficiados por essa lei não conseguiram construir suas casas no prazo estipulado. Mas acho que o Município deveria conceder mais uma chance a esses cidadãos, que pretendem construir suas casas, mas não conseguiram, até o momento.

Diante do exposto, indicamos ao Prefeito Municipal que envie à Câmara Municipal um projeto de lei prorrogando o prazo concedido às famílias de baixa renda, beneficiárias do programa de doação de lotes de terreno no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, Nova Cidade Jefferson Gonçalves Mendes



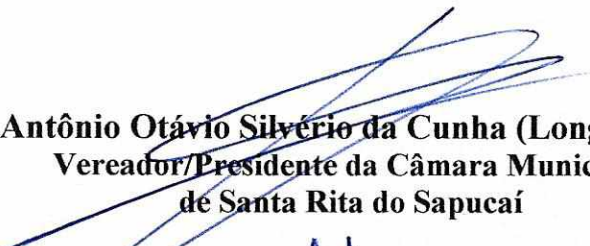
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



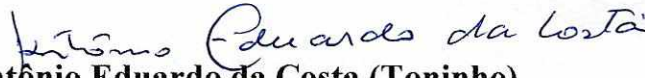
- Jeffinho, para fins de construção de moradias populares próprias, em regime de mutirão, por ano e seis meses, prorrogável pelo mesmo período.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de agosto de 2021.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária da Câmara Municipal


Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador


Carlos Henrique Magalhães
Vereador


Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'




Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

Vereador


João Dionísio Silvério

Vereador


Manoel Messias Félix

Vereador


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Vereador


Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Vereador


Uiles Eduardo de Souza

Vereador